



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DA CEASA/SC UNIDADE DE BLUMENAU

1. JUSTIFICATIVA

As Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A – CEASA/SC foi fundada em 29 de setembro de 1976, com sua inauguração realizada no dia 18 de agosto de 1978. Tem como objetivo funcionar como elo entre o produtor e o consumidor por meio da comercialização atacadista e varejista de pescado, produtos hortifrutigranjeiros, alimentos e insumos orgânicos, produtos ornamentais e de floricultura e artesanais. Para isso a CEASA busca disponibilizar instalações adequadas, orientar, disciplinar e organizar o mercado, de modo a torná-lo mais acessível ao produtor rural. Tem como missão proporcionar ao produtor rural acesso ao mercado de hortifrutigranjeiros oriundos ao meio rural, priorizando a agricultura familiar, com foco no desenvolvimento de mercado no Estado de Santa Catarina.

Hoje na CEASA/SC unidade de Blumenau de 272,80 metros lineares de extensão do terreno não tem um muro para delimitar o terreno. Parte desta metragem que confronta com a rua lateral está cercada por mourões e arames muito antigos deteriorados com o tempo e com diversos pontos falhos, e outra parte do terreno que faz fronteira com o Rio não tem nenhum tipo de delimitação. Tendo em vista a necessidade da construção do muro na CEASA/SC unidade de Blumenau, privando pelo bom andamento das atividades comerciais no atacado de produtos hortifrutigranjeiros e pela segurança total dos produtores, boxistas, usuários e servidores, faz-se necessária a contratação de empresa especializada.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de especializada para a **CONTRUÇÃO DO MURO COM 818,40 METROS QUADRADOS na CEASA/SC unidade de Blumenau**, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Matriz de Risco, Quantitativo e seus Anexos, que o integram e complementam.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



3.1. Construção de muro com 818,40 metros quadrados, projetado na gleba com área total de 26.246,90m² cadastrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob nº 262;

3.2. Projeto executivo de muro de alvenaria convencional com estrutura em concreto armado, sendo: muro a construir com altura de 3,00 metros e 272,80 metros lineares de extensão, projetado em alvenaria com tijolos de 6 furos medindo 11,50x19x29cm (ou similar), pilares a cada 3,00 metros de vão com seção de 11,50x20cm e 3,00 metros de altura e viga baldrame enterrada com seção de 15x40cm. Sobre o muro de alvenaria, cinta de concreto armado com treliça N8 medindo 11,50x10cm;

3.3. Estruturas de concreto armado com resistência de 25Mpa, aço CA50 e treliça para cinta armada N8. Concreto usinado ou moldado in loco, desde que respeite a resistência calculada de 25MPa. :

- Concreto 25Mpa= 25,715m³;
- Aço CA60 – 3/15” – 5mm= 212 barras;
- Aço CA50- 5/16” – 8mm= 99 barras;
- Aço CA50 – 3/8” – 10mm= 91 barras;
- Arrame BWG nº 18= 20 kg; e
- Treliça N8= 46 barras.

3.4. Forma de madeira Pinus com 25cm de largura, 2,50cm de espessura e 3,00 metros de comprimento, sarrafo de pinus medindo 3x5x300cm, prego 17x27mm e arrame recozido BWG 12 – 2,76mm para amarração da caixaria:

- Forma de Pinus, área de forma total: 189,84m² ou 4,75m³;
- Sarrafo de Pinus: 250 sarrafos;
- Arrame recozido BWG nº 12 – 2,76mm= 40 kg;
- Pregos 17x27mm= 35 kg; e

OBS: Considerar o reaproveitamento das formas de madeira em 60%.

3.5. Bloco cerâmico para alvenaria de vedação medindo 11,50x19x29cm ou similar para 738,92m²:

- Tijolo 11,50x19x29= 12.350 unidades.

3.6. Revestimento de parede de salpico com argamassa convencional traço 1:3 nos dois lados do muro para 818,40 metros quadrados de muro, totalizando 1.636,80 metros quadrados de revestimento:

- Volume total aproximado: 16,38 m³.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado os serviços relativos ao objeto deste termo de referência, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualificação dos mesmos;

4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar seu Certificado de Registro e Quitação bem como de seus Responsáveis Técnicos no CREA da região a que estiver



vinculado, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto deste termo de referência;

4.3. A **CONTRATADA** deverá comprovar possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **Engenharia Civil**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria **CONTRATADA** (CNPJ diferente);

4.4. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a **CONTRATADA**;

4.5. Os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados registrados no CREA-SC, com recolhimento da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica);

4.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar cartão CNPJ ou CPF (Receita Federal);

4.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar documento de identificação do responsável que irá assinar o contrato;

4.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade INSS (Federal);

4.9. A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade FGTS;

4.10. A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade da Fazenda Estadual;

4.11. A **CONTRATADA** deverá apresentar demais documentos (Contrato Social, Alteração, outros);

4.12. A **CONTRATADA** deverá apresentar Declaração de Inexistência de Impedimento de contratação;

4.13. A **CONTRATADA** deverá apresentar consulta CEIS\CGU;

4.14. O profissional indicado pela **CONTRATADA** para fins de capacitação técnica profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CEASA/SC**;

4.15. Todos materiais usados deverão possuir qualidades conferidas pelos órgãos reguladores; e

4.16. Todo material utilizado deverá possuir garantia e caberá a **CONTRATADA** substituí-lo caso ocorra algum mau funcionamento, defeito ou dano por uso.

5. VISITA TÉCNICA

5.1 É necessária (não obrigatória) a visita técnica e vistoria nas instalações existentes para reconhecimento do local e execução dos serviços a serem realizados; e

5.2 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a PROPONENTE DEVERÁ realizar vistoria nas instalações de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim. Atendimento de segunda à sexta-feira, das 05h às 11h, na CEASA/SC unidade de Blumenau, devendo o agendamento ser efetuado previamente com o Gerente de Mercado da unidade (47) 3334-3089.



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1** É de responsabilidade da **CONTRATADA** contratar profissional qualificado para o acompanhamento técnico durante a execução da obra, respeitando os projetos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 6.2** É de responsabilidade da **CONTRATADA** contratar mão-de-obra qualificada para a realização do serviço além de fornecer e exigir a utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- 6.3** É dever do profissional contratado assinar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente a execução;
- 6.4** É de responsabilidade da **CONTRATADA** dar solução adequada aos resíduos gerados no canteiro de obras provindo da reforma;
- 6.5** Caberá a **CONTRATADA** fornecer e conservar todo o equipamento mecânico e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- 6.6** A **CONTRATADA** é responsável por garantir a segurança dos funcionários durante a obra e correrá por sua responsabilidade quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados;
- 6.7** Nenhuma alteração no projeto executivo ou discriminações técnicas deverá ser executada sem a autorização do autor dos projetos;
- 6.8** A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer alteração eventualmente proposta e aceita pelo contratante e pelo autor do projeto;
- 6.9** As execuções dos serviços deverão respeitar as Normas de Serviços da ABNT;
- 6.10** O endereço de atuação para levantamentos “in loco” será na **CEASA/SC unidade de Blumenau**, Rua Eng. Udo Deeke – nº1650 – Bairro Salto do Norte – Blumenau/SC – CEP: 89065-100;
- 6.11** É estritamente proibida, sujeita a penalidades contratuais, a subcontratação ou terceirização dos serviços objeto deste Termo de Referência, por parte da **CONTRATADA**;
- 6.12** Os empregados da **CONTRATADA** deverão apresentar-se com identificação durante a execução dos serviços;
- 6.13** Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada, por parte da **CONTRATADA**, a execução de outra tarefa que não seja o objeto do contrato;
- 6.14** A **CONTRATANTE**, tendo conhecimento de empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços e à produtividade, solicitará à **CONTRATADA**, a substituição do mesmo, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa der origem a ação judicial a **CONTRATANTE** não terá, sob hipótese alguma, qualquer responsabilidade;
- 6.15** Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** removerá todas as instalações e equipamentos entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas;
- 6.16** O prazo de duração do objeto deste termo de referência será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme



necessidade da **CONTRATADA** devido a ações climáticas ou dificuldades encontradas e atestadas pela **CONTRATANTE**;

6.17 A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas a que está sujeita; e

6.18 A **CONTRATADA** estará autorizada a permanecer na **CEASA/SC unidade de Blumenau** de segunda a sexta-feira, das 06:00 às 18:00h para a realização das atividades necessárias à execução do objeto deste termo de referência. Diante da necessidade e/ou disponibilidade da **CONTRATANTE** em realizar essas atividades em outros horários, esta deverá solicitar autorização previamente.

7. DEMOLIÇÃO E BOTA FORA

7.1. Para execução dos serviços, alguns refugos de muro existentes deverão ser removidos, bem como a cerca metálica existente com moerão de concreto e viga de concreto armado. Na lateral direita da gleba, existe duas paredes de alvenaria a ser demolida, nos fundos uma parede entre dois muros existentes e cerca metálica na lateral e fundos do terreno, de acordo com projeto ARQ01, sendo:

- Parede de alvenaria, 490x230x15cm= 1,690m³;
- Parede de alvenaria, 640x230x15cm= 2,208m³;
- Parede de alvenaria, 5.745x230x15cm= 19,820m³;
- Cerca metálica, 211,50x1,50m= 317,25m²;
- Moerão de concreto com h: 150cm= 70 unidades; e
- Viga baldrame de concreto armado= 12,50m³.

7.2. Remoção de material argiloso para execução da viga baldrame para fundação da nova estrutura, escavação existente de acordo com fundação existente tem 12,50m³, para nova fundação, necessita-se de 16,368m³ de escavação, sendo assim: - Material argiloso aproximado – Bota fora= 3,868m³.

8. GENERALIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Equipamentos e Materiais

a) A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, correndo por sua conta e risco as despesas de aluguel, fornecimento, mobilização, manutenção, substituição, perdas eventuais, etc., não podendo responsabilizar a **CEASA/SC** por perdas, danos ou eventuais alegações de risco solidário;

b) A **CONTRATADA** só poderá utilizar materiais após exame e aprovação da fiscalização, obrigando-se a retirar do recinto das obras, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, todos os materiais impugnados;

c) Todos os materiais usados pela **CONTRATADA** deverão possuir 10 anos de garantia;



- d) Os equipamentos utilizados deverão ser compatíveis, sendo exigível a critério da **CEASA/SC**, a demonstração de sua adequação ao tipo de serviço e prazo de sua execução;
- e) Durante a execução das atividades a **CONTRATADA** deverá manter os materiais e equipamentos apenas e exclusivamente dentro do terreno da **CEASA/SC** unidade Blumenau;
- f) Armazenar equipamentos e materiais em volume compatível com o local protegendo-os, a fim de evitar que se espalhem, cuidando para que não seja dificultado o acesso ao Pavilhão e ocupando o mínimo de área possível do estacionamento; e
- g) Ao término de cada expediente/dia, os equipamentos deverão ser mantidos em local determinado pela **CEASA/SC** devidamente protegidos e organizados.

8.2. Entulhos

- a) Todo entulho proveniente da execução dos serviços deverá ser diariamente removido para as caçambas de papa entulho ou para área de “bota fora” que deverão estar apenas e exclusivamente no terreno da **CEASA/SC** unidade Blumenau e dentro dos limites desses;
- b) As áreas de acesso ao descarte dos entulhos deverão ser mantidas livres de equipamentos e entulhos; e
- c) Ao término de cada expediente/dia, as áreas de acesso ao descarte dos entulhos deverão ser mantidas livres de entulhos, varridas e se necessário lavadas.

8.3. Canteiro de Obras

- a) Para a instalação do canteiro de obras e/ou instalações provisórias, a **CONTRATADA** deverá utilizar áreas que estejam apenas e exclusivamente no terreno da **CEASA/SC** unidade Blumenau e dentro dos limites desses;
- b) O canteiro de obras ou outra área onde poderão serem executados os serviços deverão ser mantidas livres de entulhos;
- c) Na necessidade de utilização de qualquer área fora dos limites da **CEASA/SC** unidade Blumenau para movimentação de pessoal e outra necessidade, ficará sujeita a concordância prévia da **CEASA/SC**; e
- d) Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** removerá todas as instalações entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas.

9. OBRIGAÇÕES DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DA CONTRATADA



- 9.1. Conscientizar seus empregados para a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 9.2. Realizar a separação dos resíduos recicláveis; e
- 9.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10. SÃO DEVERES DA CONTRATANTE

- 10.1 Permitir à **CONTRADA** o livre acesso às suas dependências, visando à perfeita execução dos serviços;
- 10.2 Fornecer os dados necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da **CONTRATADA** às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos funcionários da **CONTRATANTE**;
- 10.3 A **CONTRATANTE** poderá solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução das atividades;
- 10.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 10.5 Prestar informações e esclarecimentos à **CONTRATADA** quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação aos serviços; e
- 10.6 Efetuar o pagamento da nota fiscal da **CONTRATADA** mensalmente conforme acordado contratualmente.

11. SÃO DEVERES DA CONTRATADA

- 11.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local onde será realizada as obras e serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/78 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- 11.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de seus empregados, respectivos encargos sociais e por quaisquer outros ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, auxílio alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da prestação de serviços para a **CEASA/SC**;
- 11.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 11.4. Solicitar a **CONTRATANTE** o esclarecimento de toda e qualquer dúvida antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação



posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 13.303/2016;

11.5. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pelos serviços executados, zelando pela ordem e qualidade de sua execução;

11.6. Assumir totalmente a responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano de natureza civil ou acidente de trabalho que a **CONTRATADA** ou profissional por ela designado vier a sofrer ou provocar, dentro ou fora das dependências das unidades da **CEASA/SC**;

11.7. Permitir que representantes da **CONTRATADA**, ou pessoas por ele credenciadas, realizem o acompanhamento e verificações relativas aos serviços prestados;

11.8. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos necessários e exigências legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras, bem como, indenização de acidentes de trabalho, respondendo ainda por danos causados por seus funcionários, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a terceiros;

11.9. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas com transporte e alimentação;

11.10. É de responsabilidade da **CONTRATADA** e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação;

11.11. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.12. Caberá a **CONTRATADA** providenciar, junto ao CREA-SC, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;

11.13. Todas as dúvidas deverão ser esclarecidas na **CEASA/SC**, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 13.303/2016; e

11.14. A **CONTRATADA** deverá certificar-se de todos os fatores que influenciarão na execução dos serviços, não sendo levados em consideração quaisquer argumentos posteriores.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 À CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto através do Gerente de Mercado da unidade de Blumenau; e



12.2 De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 145, a execução da fiscalização deverá, como condição indispensável ao pagamento, atestar a execução das atividades do objeto deste Termo de Referência.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 59, inciso I, será adotado o critério de Menor Preço;

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios;

13.3. O valor total estimado para a execução do objeto deste Termo de Referência está anexo aos documentos do procedimento licitatório; e

13.4. Na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas mensais tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 127, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, que será pago pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da mesma pelo gestor do contrato;

14.2. A **CONTRATANTE** reterá do valor faturado os tributos correspondentes ao objeto contratado e os recolherá diretamente aos cofres públicos; e

14.3. O pagamento será efetuado, mediante crédito bancário, através da Conta Corrente da **CONTRATADA**, indicada na nota fiscal/fatura.

15. PRAZO

O prazo de duração do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade da **CONTRATANTE**.

16. PENALIDADES

De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 156, pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste Regulamento, garantida a prévia defesa, a **CEASA/SC** poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória, na forma prevista no Edital e no Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

- III - multa compensatória, na forma prevista no Edital e Contrato; e
- IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos.

São José, 25 de novembro de 2020.

José Angelo Di Foggi
Diretor Presidente

Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional